



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UNILA Nº 04/2020

Revoga e substitui a Instrução Normativa PROGRAD/UNILA nº 05/2019, que institui os procedimentos necessários para a solicitação de seguro contra acidentes pessoais pelos discentes da graduação que cursarão o estágio obrigatório.

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições e tendo por base no Acórdão 4323.2018, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Revogar e substituir a Instrução Normativa PROGRAD/UNILA nº 05/2019, que instituiu os procedimentos necessários para a solicitação de seguro de acidentes pessoais pelos discentes da graduação que cursarão o estágio obrigatório.

Art. 2º O seguro contra acidentes pessoais oferecido pela UNILA será destinado exclusivamente aos discentes que cursarão o estágio obrigatório, desde que previsto na matriz curricular do respectivo curso de graduação e devidamente formalizado na PROGRAD.

Art. 3º Para a realização do estágio obrigatório, além da solicitação do seguro contra acidentes pessoais, os discentes deverão cumprir as demais normativas e procedimentos estabelecidos para a atividade.

Art. 4º A cobertura de seguro contra acidentes pessoais será oferecida automaticamente para discentes matriculados em componentes curriculares de estágio obrigatório que preveem a abertura de turmas. No caso de componentes curriculares que não preveem a abertura de turma, a contratação do seguro não será automática e deverá ser solicitada pelo discente.

Art. 5º Para a solicitação do seguro contra acidentes pessoais, o discente que pretende realizar o estágio obrigatório deverá atender os seguintes passos:

I – Ter cumprido o(s) pré-requisito(s) para a realização do estágio obrigatório de seu curso, conforme PPC;

II – Manifestar interesse em realizar o estágio obrigatório à Coordenação de Estágio do curso e acordar os termos e as particularidades para a realização do mesmo.

IV – Entre o dia 1º e o dia 8º do mês de início do estágio, acessar o sistema inscreva, por meio do link: <https://inscreva.unila.edu.br/>, e inscrever-se no evento “Solicitação de SEGURO para

a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO pelos discentes da graduação”.

IV – Aguardar a confirmação da Divisão de Estágio e Atividades Complementares - DEAC da PROGRAD a respeito da solicitação de inserção do discente na apólice do seguro de acidentes pessoais.

Parágrafo único. Os discentes que não efetuarem a solicitação no prazo estipulado no parágrafo anterior deverão reprogramar o início das suas atividades de estágio, de forma que possam solicitar o seguro e estarem cobertos pelo mesmo ao iniciarem o seu estágio obrigatório.

Art. 6º Os discentes que forem incluídos na apólice de seguro contratada pela UNILA estarão cobertos, conforme as especificações da referida apólice, durante todo o período de desenvolvimento do estágio obrigatório.

§ 1º Caso o discente, independente da motivação, finalize o estágio obrigatório antes do término previsto no Termo de Compromisso de Estágio, ele deverá informar ao DEAC para cancelamento da apólice. Caso não seja informado, o discente deverá restituir à União os valores do seguro pagos desnecessariamente.

§ 2º A devolução dos valores citados no parágrafo anterior serão efetivadas por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, encaminhada pela DEAC ao discente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2020.

PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação
Portaria Unila 23/2020/GR, de 30/01/2020
SIAPE 2195962

Emitido em 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/05/2020 11:26)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **08/05/2020** e o código de verificação: **8ff97598af**